

25351.630974/2020-15 / 8203527
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0271932261
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0842-81
25351.032287/2020-30 / 7703434
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0272139262
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1011-27

25351.406717/2021-45 / 7804060
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0272186261
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

CAMOMILLE PHARMA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME /

06.104.444/0001-53

25351.130285/2006-57 / 0455577

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0270976264

MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

DENTAL FREE COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO LTDA / 12.533.099/0001-76

25351.352827/2014-61 / 8106101

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0272884260

MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

PHD COSMETICOS LTDA - ME / 35.676.371/0001-72

25351.750851/2019-66 / 4017102

70574 - AFE/AE - Cancelamento de Ofício / 1321449257

MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício nº 168/2024-SES-CCD-CVS-DITEP-COSM, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 1321532/25-9.

CAMOMILLE PHARMA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME /

06.104.444/0001-53

25351.130299/2006-71 / 1377191

70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0271142260

MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

PHARMA DIRECT GREEN LTDA / 48.078.857/0001-50

25351.676779/2023-84 / 1300491

70574 - AFE/AE - Cancelamento de Ofício / 1333599255

MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício nº 56/2025-SES-CCD-CVS-DITEP-MEDI, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 1333617/25-7.

FINDEN SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL / 26.939.051/0001-77

25351.096039/2022-89 / 3114167

719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 0271940263

MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.106, DE 20 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138 aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 928, de 25 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Habilitar na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) o(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º A presente habilitação terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O(s) escopo(s) habilitado(s) são(erão) publicado(s) no portal eletrônico da ANVISA: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/laboratorios>.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

NÚMERO PROCESSO
ASSUNTO PETIÇÃO EXPEDIENTE
RAZÃO SOCIAL CNPJ
CÓD. REBLAS
ENDEREÇO CIDADE UF

25351.017427/2026-35

70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 0089189/26-4

Scientia Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Ltda. 47.582.827/0001-14

337

Avenida Professor José Barreto, 1739, Sala 12 e 14. Jardim Dinorah. Cotia/SP

25351.038739/2026-82

70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 0211841/26-9

Conágua Ambiental LTDA. 01.615.998/0001-00

056

Av. Goiânia n 722, Quadra IV, Lote 1/3. Vila Galvão. Senador Canedo/GO

25351.014413/2026-60

70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 0073527/26-2

Fundação Universidade de Caxias do Sul. 88.648.761/0037-06

338

R. Francisco Getúlio Vargas, 1130 - Bloco S - Sala 312 - Petrópolis. Caxias do Sul/RS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.107, DE 20 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138 aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Cancelar a habilitação na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) do(s) laboratório(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA COSTA ARAÚJO

ANEXO

NÚMERO PROCESSO
ASSUNTO PETIÇÃO EXPEDIENTE
RAZÃO SOCIAL CNPJ
ENDEREÇO CIDADE UF
MOTIVAÇÃO

25351.692688/2021-24

70775 - LABORATÓRIOS ANALÍTICOS - Cancelamento de ofício de habilitação ou credenciamento. 0238721/26-2

Scientia Comércio e Serviços Analíticos Ltda. 24.258.494/0001-77

Avenida Professor José Barreto, 1739, Sala 12 e 14. Jardim Dinorah. Cotia/SP

Cancelamento a pedido

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.088, DE 19 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE-GERAL SUBSTITUTA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento, Autorização Especial ou Cadastramento de filial das Empresas prestadoras de serviços em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE WERNECK DE OLIVEIRA

ANEXO

ETTICA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 15.023.157/0001-00

25757.492645/2017-00 / 9081119

PRESTAR SERVIÇO EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DE: IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS

90495 - PAF - Alteração de endereço na AFE/Cadastro de filial de importador por conta e ordem de terceiro ou encomenda / 0238388263

25757.492634/2017-11 / 9081122

PRESTAR SERVIÇO EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DE: IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

90495 - PAF - Alteração de endereço na AFE/Cadastro de filial de importador por conta e ordem de terceiro ou encomenda / 0238389260

PRESTAR SERVIÇO EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DE: IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

90495 - PAF - Alteração de endereço na AFE/Cadastro de filial de importador por conta e ordem de terceiro ou encomenda / 0238390268

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DE 20 DE MARÇO DE 2026

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos.

1- Em Apreciação de Recurso de Ofício.

1.1 Pela improcedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	14152.078551/2021-92	221088571	Hemisferio Agencia de Viagens e Turismo Ltda.	RJ

HÉLIDA ALVES GIRÃO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica 5576 (SEI 8100088), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINPMUR - SINDICATO DOS PROFESSORES DO MAGISTERIO E LICENCIADOS DO MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS/RR, CNPJ 13.967.253/0001-80, Processo 19964.210486/2025-99, para representar a Categoria Profissional dos Servidores do Magistério Municipal, com abrangência municipal e base territorial no município de Rorainópolis, Estado de Roraima, nos termos do art. 19, inciso I, da Portaria MTE nº 3.472, de 2023. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Cívis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; excluindo s Servidores do Magistério Municipal no município de Rorainópolis, Estado de Roraima; B) SSINTER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE RORAIMA, CNPJ 22.896.724/0001- 06, Processo 24000.001814/90-41; excluindo os Servidores do Magistério Municipal no município de Rorainópolis; nos termos do art. 26 do mesmo normativo.

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica 5577 (SEI 8101093), resolve: DEFERIR o pedido de Registro de Fusão n.º19964.210218/2025-77, de interesse do FITEMAVEST - Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem, Malharias, Vestuário, Calçados e Acessórios da Serra Gaucha, CNPJ 44.407.442/0001-22, para representar: a) Categoria Econômica das Indústrias de Fiação, Tecelagem, Confecção de Roupa de Homem, Calçados e Acessórios, na base territorial que abrange os municípios de: Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Garibaldi, Nova Prata, São Marcos e Veranópolis; b) Categoria Econômica das Indústrias da Fiação e Tecelagem na base territorial que abrange os municípios de: Boa Vista do Sul, Canela, Cotiporã, Fagundes Varela, Gramado, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, Pinto Bandeira, Santa Tereza e Vila Flores; c) Categoria Econômica das Indústrias de Confecção de Roupa de Homem na base territorial do município de Farroupilha, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do

